



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



**LEI 1.835 /2009
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

DENOMINA DE PASSARELA ROCHA E FILHOS, A PASSARELA ORIGINADA NA RUA ALAMEDA CEARENSE, NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de passarela Rocha e Filhos, a atual passarela originada na rua Alameda Cearense, no bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de novembro de 2009.


Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de novembro de 2009.


Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	05/11/09
As	17:30 hrs
Ass.	Medina